

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214

LEI Nº 0133/2006

DATA: 06 – Outubro - 2006 AUTORIA: Executivo Municipal.

SÚMULA: Concede Abono aos membros do Conselho Tutelar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a todos os membros do Conselho Tutelar da Infância e da Adolescência do Município de Icaraíma, abono mensal no valor de R\$ 50,00 (cinqüenta reais) a partir de 01 de abril de 2006, até a data de 31 de março de 2007.

Parágrafo único. O abono mensal de que trata este artigo não será incorporado aos vencimentos e nem poderá ser acumulado para ulterior aumento, reajuste ou reposição salarial.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento de cada exercício financeiro do Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2006.

Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e seis (06.10.2006).

ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

CETTIONO

Certifico que este ato foi publicación jornal:

EM 07/10/06

ASSINATURA